



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 575/2023**, de 21 de Setembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. EDEM GANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de São José do Goiabal**, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** o requerimento de pensão por morte datado de 10 de janeiro de 2023, demais documentos e atos que constam de procedimento de concessão de pensão;

**Considerando** o disposto no art. 40, §7º, da CR/88 com a redação da EC 41/03 e, ainda, o art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Goiabal;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Conceder pensão por morte ao Sr. Edem Gandra, inscrito no CPF sob o nº146619506-15, viúvo de Nair Peixoto Gandra, ex-servidora aposentada em regime próprio do Município de São José do Goiabal.

**§1** A concessão da pensão por morte determinada pelo caput deverá ser aplicada de forma retroativa à 10 de janeiro de 2023, data do requerimento do beneficiário.

**§2º** A pensão concedida prevista no caput é fundamentada no art. 40, §7º da Constituição da República de 1988 com a redação da EC 41/03 e art.118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Goiabal.

**Art. 2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 21 de Setembro de 2023.

  
José Roberto Gariff Guimarães / CPF: 533.299.026-04  
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal

Certifico que, foi afixada cópia desta Portaria no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e registrado em livro próprio de portarias desta municipalidade em 21/09/2023

  
Maria José Luz Silva Maia/Secretária